



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

Ano XX N° 1166 - Carnaubais-RN, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020.

E-mail: jornaloficial2@gmail.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Chamiane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2020 referente ao processo de **Dispensa N° 60/2020**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PENAPI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 20.745.120/0001-25, com sede na Av. Prudente de Moraes, N° 3857, Loja 02, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **Prestação de Serviço de Digitalização de Documentos para atender as demandas aos processos da Prefeitura**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas

contratuais. Com valor global de **R\$17.430,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)**, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 16 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2020 referente ao **Contrato de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço N°06/2020**, processo de Pregão Presencial N° 43/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de

Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e a empresa ALDA MARIA CABRAL PAULINO, CNPJ 23.109.749/0001-77, Inscrição Estadual 20434954-0 com sede na Av. Abel Alberto da Fonseca, Nº 1135, Centro, Carnaubais/RN, representada pelo(a) Sr.(a) Alda Maria Cabral Paulino, portador do RG 2375497 e CPF 056.459.664-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar entre si o presente contrato de **aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha – GLP 13Kg e Gelo**, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Carnaubais do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de **R\$85.941,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)**, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 22 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 14.181.678/0001-22, com sede na Rua José Eufrásio – Nº32, Centro – Triunfo Potiguar/RN, representada por seu sócio administrador o Sr.(o) José Lino Benigno de Moura, CPF 480.543.054-00, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de Construção de uma Praça para Idosos**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a **prorrogação do prazo de vigência para o dia 23/06/2021**, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 23 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ 14.181.678/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2020

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 14.181.678/0001-22, com sede na Rua José Eufrásio – Nº32, Centro – Triunfo Potiguar/RN, representada por seu sócio administrador o Sr.(o) José Lino Benigno de Moura, CPF 480.543.054-00, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de Construção de**

uma **Praça de Alimentação**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a **prorrogação do prazo de vigência para o dia 23/06/2021**, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 23 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ 14.181.678/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA 07927754300, CNPJ 32.699.214/0001-94, com sede na Av.

João Pedro de Moura – N°504, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Fornecimento de Eventuais e Futuros Serviços de Buffet e Alimentações Prontas**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de **vigência para o dia 01/06/2021**, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 22 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

FRANCISCA MARQUES FEITOSA BATISTA
07927754300
CNPJ 32.699.214/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 16/2020 do tipo MENOR PREÇO

IMPUGNANTE: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 02.823.335/0001-35

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, com lastro no posicionamento levantado, entendemos que o Edital e seus Anexos, estão em conformidade com as disposições legais e em consonância com as orientações da Egrégia Corte de Contas da União, assim, este Pregoeiro decide conhecer a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo o horário e data de abertura do certame, em razão deste acolhimento não influenciar na alteração do Edital e seus Anexos.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 23 de dezembro de 2020, às
12:06hs.

Antônio Jean da Silva
Pregoeiro Oficial

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO